

ATA N.º 16

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

NOVA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS URBANOS DO CONCELHO: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 21 de abril de 2014, referindo que o Executivo Municipal, em 29 de outubro de 2012, deliberou “*Aprovar a proposta de delimitação dos perímetros urbanos do Concelho apresentados pelo corpo técnico da Autarquia. Enviar às entidades referidas na presente informação*”. -----

O Técnico Superior informa, ainda, que a equipa adjudicatária da revisão do PDM, **PLURAL – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal Lda.**, em 03 de novembro de 2012, através de email, refere que nada tem a ver com a proposta apresentada pelo município, que declinam qualquer responsabilidade relativamente às consequências deste ato sobre a globalidade da revisão do PDM e que não iriam elaborar uma nova versão da planta de ordenamento com os perímetros propostos. Mais refere, que em 25 de fevereiro de 2014, o Município, através de ofício DOHUA, n.º 58, oficia a PLURAL para, antes de terminar o prazo determinado pela CNREN – Comissão Nacional da REN, 21 de julho de 2014, apresentar uma nova proposta de definição dos perímetros urbanos a fim de serem analisados e aprovados novamente pelo Município. -----

Em síntese, no tocante à delimitação dos perímetros urbanos, existem atualmente três versões, a inicialmente proposta pela PLURAL, a sugestão do corpo técnico da Autarquia e a nova proposta da PLURAL, agora em apreço, a qual é um misto das duas versões anteriores.

Neste contexto, dada a urgência na obtenção de uma versão final de delimitação dos perímetros urbanos e aos pequenos ajustamentos que é necessário efetivar, o Técnico Superior sugere que alguém com responsabilidade política acompanhado por um técnico do Município, se desloquem, com urgência a Lisboa, ao Gabinete da PLURAL, a fim de tratarem definitivamente da questão patenteada. -----

O Técnico Superior refere, por fim, que solucionado o problema, a tramitação a seguir é a seguinte: -----

- 1 - O Executivo revoga a deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de outubro de 2012; -----
- 2 - O Executivo aprova a nova proposta de delimitação dos perímetros urbanos. Com a estabilização dos perímetros urbanos, estes devem ser enviados, de imediato, ao gabinete adjudicatário da elaboração das cartas da REN, "*Vastus, Gabinete de Projeto, Planeamento e Ambiente, Lda.*", a fim deste propor, em sede própria, a eventual exclusão de áreas da REN, procedimentos a tomar obrigatoriamente antes de 21 de julho de 2014 e à CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. -----

– **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

Foi apresentada, para conhecimento de todo o Executivo Municipal, uma explanação do ponto de situação acerca da revisão do PDM, por parte do Senhor Presidente da Câmara e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, com maior incidência na proposta de delimitação dos novos perímetros urbanos. Este assunto mereceu a concordância prévia do Executivo, o qual delegou no Senhor Presidente e no corpo técnico do Município, para junto da empresa PLURAL, proceder aos ajustes que foram propostos. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 31 de março de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião do Executivo Municipal, foi deliberado aprovar a Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 31 de março de 2014, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, por não ter estado presente nessa reunião da Câmara Municipal.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS – REVERSÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.000 M², SITA NA AMENDOEIRA,

FREGUESIA E CONCELHO DE VILA FLOR, DISTRITO DE BRAGANÇA, DOADA PELO MUNICÍPIO DE VILA FLOR AO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DE JUSTIÇA: -

Presente Ofício Ref.^a DSGP/DAGP – Proc. 21-DJ-30, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, datado de 03 de abril de 2014, referindo que, relativamente ao assunto em epígrafe, informam que por Despacho n.º 1584-SET/13 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, datado de 06 de agosto de 2013, exarado na Informação n.º 869/2013 daquela Direção-Geral, proferida nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, e por competência delegada, foi decidido o seguinte: -----

“O Estado, representado pela Direção-Geral do Tesouro ou por quem esta designar, proceda à revogação por acordo com o Município de Vila Flor da doação da parcela de terreno, designada por Lote 2, sita na Amendoeira, freguesia e concelho de Vila Flor, distrito de Bragança, inscrita sob o artigo matricial n.º 1674 daquela freguesia e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob a ficha n.º 00939/211097, e inscrita a favor do Estado pela Ap. 2/130598.” -----

Nesta decorrência, solicitam que seja diligenciado no sentido de ser celebrada a respetiva escritura pública de reversão. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e diligenciar junto dos respetivos serviços competentes, no sentido da celebração da respetiva escritura de reversão.** -----

AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES – AE-TM – Envio da Prestação de Contas do Exercício de 2013:-

Presente o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2013, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Geral da Agência de Energia de Trás-os-Montes, realizada a 09 de abril de 2014, para conhecimento do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e submeter à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.** -----

NUCLISOL – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE VILA REAL – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, A INTEGRAÇÃO E A SOLIDARIEDADE: -

Presente Ofício n.º 005/14, datado de 07 de março de 2014, solicitando a entrada gratuita no Parque de Campismo de Vila Flor, na semana de 13 a 19 de julho, de um grupo constituído por 23 alunos e 5 adultos. De acordo com a informação prestada pelos serviços, nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas, a entrada no Parque de Campismo está sujeita ao pagamento de taxas prevista na respetiva Tabela (artigo 101.º), podendo as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, quando isentas de IRC, ficarem isentas do respetivo pagamento, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções (artigo 7.º). -----

Perante os factos, e depois de ter sido solicitado à NUCLISOL que informasse da sua natureza jurídica e se estavam ou não isentos do pagamento de IRC, foi remetida a documentação solicitada com os respetivos comprovativos, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 17 de abril de 2014, está neste momento a Câmara em

condições de deliberar, em isentar em parte ou em todo, as taxas, conforme solicitado, nos termos do artigo 7.º do Regulamento das Taxas do Município de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do Parque de Campismo e isentar das respetivas taxas, nos termos da informação técnica dos serviços.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.678.368,92 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 14.04.2014 a 17.04.2014, num total de € **11.971,53 (onze mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta e três cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 323, datado de 15 de abril de 2014, anexando a fatura n.º 2014/108, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **março de 2014**, no valor de **20.108,94 € (vinte mil, cento e oito euros e noventa e quatro cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 20.108,94 € (vinte mil, cento e oito euros e noventa e quatro cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 128, datado de 14 de abril de 2014, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente ao mês de **março de 2014**, no valor de **977,98 € (novecentos e setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos)**. – **Deliberado, por**

unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 977,98 € (novecentos e setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014: -

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de fevereiro de 2014: -----

- Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- Oficial Público; -----
- Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- Secção de Expediente Geral; -----
- Balcão Único de Atendimento; -----
- Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- Secção de Recursos Humanos.-----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2014: -

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de março de 2014: -----

- Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- Oficial Público; -----
- Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- Secção de Expediente Geral; -----
- Balcão Único de Atendimento; -----
- Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- Secção de Recursos Humanos.-----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA EB1 N.º 1 DE SEIXO DE MANHOSES” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 14 de abril de 2014, referindo que, em conformidade com o preceituado no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos – CCP e tendo decorrido o período de audiência prévia, previsto no artigo 123.º do citado diploma, emite o seguinte parecer: -----

*“Tendo em consideração o critério de adjudicação expresso na alínea k) do convite, proposta com preço mais baixo, sugere-se à Ex.ma Câmara Municipal que a adjudicação seja efetivada ao concorrente **SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.**, pela importância de **74.768,51 €** (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, proposta mais vantajosa para o município, em termos financeiros.” -----*

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente à empreitada em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A., o ajuste direto para a empreitada de “Ampliação da Escola Básica EB1 N.º 1 de Seixo de Manhoses”, pela importância de 74.768,51 € (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final. -----**

Mais deliberou, o Executivo Municipal, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a suprarreferida firma. ---

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 20/2012

Requerente: João Batista Sobral

Local: Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma edificação – Habitação – Aprovação do projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de abril de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 16 de abril de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 48/2013

Requerente: Vasco António Vilares Roque

Local: Lugar da Coladinha – Lodões

Assunto: *Construção de um arrumo agrícola – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de abril de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de**

construção. -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
